



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.058

João Pessoa - Sábado, 15 de Fevereiro de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui o Ano Cultural Mestre Sivuca, a ser celebrado em 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, IV e VI do art. 86 da Constituição Estadual, com fundamento nos arts. 206 e 215 da Constituição Federal, e considerando que em 2020 celebramos 90 anos do nascimento de Severino Dias de Oliveira (conhecido como Mestre Sivuca), paraibano que se destacou nacionalmente como multi-instrumentalista, maestro, arranjador, compositor, orquestrador e cantor,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2020 como "ANO CULTURAL MESTRE SIVUCA".

Art. 2º Todas as secretarias e órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual devem incorporar em suas ações e eventos informações alusivas ao ANO CULTURAL MESTRE SIVUCA.

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no caput aplica-se para os eventos e ações realizados diretamente ou sob a forma de fomento ou patrocínio.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia realizará atividades culturais e socioesportivas no âmbito escolar, mobilizando alunos, professores, servidores e a comunidade circunvizinha da escola em homenagens e produções culturais acerca da vida e obra do Mestre Sivuca.

Parágrafo único. As atividades alusivas ao ANO CULTURAL MESTRE SIVUCA devem primar pela interdisciplinaridade, sem prejuízo do conteúdo regular, cabendo à direção da escola, se necessário, adotar providências para compatibilizar a carga horária.

Art. 4º Nos eventos promovidos pelo Governo, como shows, concertos, seminários, festivais, salões de artesanato e exposições, sempre que conveniente, deverá ser oportunizado ao público conhecer a obra do Mestre Sivuca, através de ações das secretarias e órgãos.

§ 1º Sob chancela da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, as ações de divulgação dos órgãos e secretarias estaduais em anúncios de jornais, cartazes, folders, outdoors, panfletos e inserções veiculadas em emissoras de rádio e televisão e em novas mídias, como portais e sites, dentre outras, sempre que possível, farão referências ao "ANO CULTURAL MESTRE SIVUCA".

§ 2º Os espaços ou sistemas destinados ao uso coletivo e de frequência pública, geridos por instituições públicas estaduais, desde que conveniente, devem possibilitar o acolhimento de prática, criação, produção, difusão e fruição de bens, produtos e serviços culturais relativos à vida e obra do Mestre Sivuca.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 40.024 de 14 de fevereiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/050001.00001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 298.857,10** (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM

05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244.4961.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA (JC) - ESMA - 2º GRAU	3390.39	290	253.857,10

02.061.5244.4995.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA (JC) - ESMA - 1º GRAU	3390.36	290	37.000,00
	3390.47	290	8.000,00
TOTAL			298.857,10

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2019, em relação aos recursos oriundos de Taxas de Matrículas e Mensalidades dos Alunos da Escola Superior da Magistratura - ESMA-PB, creditados na conta nº 10.529-5, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.025 de 14 de fevereiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/600001.00001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.373,45** (cinquenta mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

14.902 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	290	47.853,45
	3390.36	290	2.520,00
TOTAL			50.373,45

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2019, em relação aos recursos oriundos de Outras Receitas Diversas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.026 de 14 de fevereiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/250001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4776.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL LUIZ ALEXANDRINO DA SILVA (BELÉM)	4490.52	110	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4776.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL LUIZ ALEXANDRINO DA SILVA (BELÉM)	3390.39	110	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.027 de 14 de fevereiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/070001.00002.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 483.460,00** (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390.39	100	483.460,00
TOTAL			483.460,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	4490.52	100	78.460,00
27.811.5009.1442.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490.39	100	405.000,00
TOTAL			483.460,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.028 de 14 de fevereiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/220001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.543.404,25** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.13	303	1.543.404,25
TOTAL			1.543.404,25

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2019, em relação aos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.029 de 14 de fevereiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/210201.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5009.4104.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.39	283	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2019, em relação aos recursos oriundos do Convênio MTur/Governo do Estado da Paraíba/nº 883133/2019, registro CGE nº 19.70024-5, celebrado entre a União Federal e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério do Turismo - MTur, pela União, e o Governo do Estado da Paraíba, com a participação da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, pelo Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.030 de 14 de fevereiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/300001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	1.000.000,00
04.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	500.000,00
06.122.5046.4246.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	1.000.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.031 de 14 de fevereiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/160001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.190.000,00** (cinco milhões, cento e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.102 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CARIRI, SERIDÓ E CURIMATAÚ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO (PROCASE)	4490.51	148	1.350.000,00
	4490.52	148	3.840.000,00
TOTAL			5.190.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2019, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS, referente aos recursos do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.032 de 14 de fevereiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/220801.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.656.800,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.1344.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.37	179	650.000,00
08.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	179	196.000,00
08.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	179	100.000,00
08.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	179	19.800,00
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	179	287.000,00
08.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	179	44.000,00
08.242.5006.2754.0287- CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL	3390.39	179	24.000,00
08.242.5006.4373.0287- PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO E HUMANIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3390.30	179	266.000,00
	4490.52	179	70.000,00
TOTAL			1.656.800,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2019, em relação aos recursos transferidos pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

p/ Bruno de Sousa Frade
SEcretário de Estado da Fazenda em Exercício

Ato Governamental nº 1.412

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADRIANO MOURA DE MENEZES DANTAS**, matrícula nº 187.009-2, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.413

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARINALVA DE SENA BRANDAO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.414

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MICHELLY HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 176.006-8, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL BRAULIO MAIA JUNIOR, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.415

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **ERIKA SANTANA DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL BRAULIO MAIA JUNIOR, no Município de Campina Grande, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.416

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **WALCLEIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEF BATISTA LEITE, no Município de Sousa, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.417

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **RICARDO JERONIMO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR ITAN PEREIRA, no Município de Campina Grande, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.418

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **LUIS CARLOS BATISTA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.419

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **DANILLO DA SILVA CASTOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.420

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
FERNANDA DE FATIMA PEREIRA MATIAS	DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO SAGRADO CORACAO DE JESUS	1303	04/02/2020
ROBINSON TIBERIO DE FARIAS MEIRA	DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR RAUL CORDULA	1295	31/01/2020

Ato Governamental nº 1.421

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **IRISMAR BATISTA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM ENG. JOSE DAVILA LINS, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.422

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **ANALIESIA FERNANDES DA SILVA BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM DORGIVAL SILVEIRA, no Município de São Francisco, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.423

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ELSY ELLEN PEREIRA MARQUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Nucleo de Triagem Clinica do Hemonucleo de Guarabira, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.424

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JONATHAN ELIAS TEIXEIRA LUCENA**, matrícula nº 180.220-8, do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Centro de Formação de Recursos Humanos - CEFOR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.425

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **RENATA MARIA PAES FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Subgerencia Regional de Atendimento do Procon, no Município de Camina Grande, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 1.426

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DEVID OLIVEIRA DE LUNA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Centro de Formação de Recursos Humanos - CEFOR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.427

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Controladoria Geral do Estado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
FERNANDO SOARES MOURA REZENDE	757098	ASSISTENTE TECNICO	CSE-4
MARIA JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA	968692	ASSISTENTE TECNICO	CSE-4

Ato Governamental nº 1.428

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Controladoria Geral do Estado:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ELLEN JANUARIO BARROS	ASSISTENTE TECNICO	CSE-4
ROSILENE OLIVEIRA FREIRE TIBURTINO	ASSISTENTE TECNICO	CSE-4

Ato Governamental nº 1.429

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA PAULA BRASILEIRO DE ALBUQUERQUE** matrícula nº 186.794-6, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.430

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **VAGNER TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADÁ INTEGRAL TECNICA ESTADUAL FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA, no Município de Lagoa Seca, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.431

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
JOSE ITALO SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	1237	24/01/2020
ALEXANDRE EDUARDO ARAUJO DE MEDEIROS	ASSISTENTE DE GABINETE III	1237	24/01/2020

Ato Governamental nº 1.432

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ARTHUR AIRES VIEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CSE-4
JULIO MARTINS FILHO	ASSISTENTE DE GABINETE III	CSE-2

Ato Governamental nº 1.433

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
MICHELE ROSSANA ALVES DE QUEIROZ	1720554	GERENTE EXECUTIVO DE ESPECIFICACAO E PADRONIZACAO	CGF-1
ROSANGELA CARVALHO FERREIRA DE BRITO	1873989	SUBGERENTE DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	CGI-2
ANTONIA MEDEIROS DE ANDRADE XAVIER	1720546	ASSISTENTE DE GABINETE I	CAD-6

Ato Governamental nº 1.434

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA	GERENTE EXECUTIVO DE ESPECIFICACAO E PADRONIZACAO	CGF-1
ANTONIA MEDEIROS DE ANDRADE XAVIER	SUBGERENTE DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	CGI-2

Ato Governamental nº 1.435

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MICHELE ROSSANA ALVES DE QUEIROZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.436

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
JEFFERSON ILENO DA SILVA	1875051	AGENTE OPERACIONAL II	CSE-4
IVALDO DA SILVA BRASIL	1869370	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	CSE-1

Ato Governamental nº 1.437

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
IVALDO DA SILVA BRASIL	AGENTE OPERACIONAL II	CSE-4
CRISTIANO FELIX DE SOUSA	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	CSE-1

Ato Governamental nº 1.438

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GABRIEL BEZERRA SOUSA**, matrícula nº 187.590-6, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.439

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **AVANIR PONCE BRAGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.440

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA CELLI FARIAS DE MACEDO MEDEIROS** matrícula nº 131.817-9, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF JOSE DE ALEN-CAR, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.



Ato Governamental nº 1.441

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar SIMONE DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 180.190-2, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.442

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula nº 186.569-2, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF ALINE SILVA MADRUGA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.443

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 9.925 de 29 de novembro de 2012, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 032/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de janeiro de 2013; e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0812184-79.2017.8.15.2001;

R E S O L V E nomear, Sub Juiz, VALTERCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia e exercício na 5ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 1.444

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Sentença exarada nos autos do Processo nº 0200524-77.2012.815.461, oriundo do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, e o constante no Processo nº 20.001.876-1/SEAD;

R E S O L V E, aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor LEONARDO BASTOS PEREIRA, matrícula nº 156.364-5, Agente de Investigação, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.445

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante no Processo nº 20.001.947-3/SEAD;

RESOLVE, Exonerar Ex-ofício, o servidor KLEBER LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 162.750-3, Técnico de Radiologia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.446

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante no Processo nº 20.001.948-1/SEAD;

RESOLVE, Exonerar Ex-ofício, o servidor SAULO BEZERRA XAVIER, matrícula nº 163.074-1, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.447

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante no Processo nº 20.001.945-7/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de DEMISSÃO a servidora MARIA DO CARMO DE SANTANA BARRETO, matrícula nº 161.629-3, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao que reza os artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.448

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante no Processo nº 20.001.699-7/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de DEMISSÃO a servidora ELVINA AMELIA FALCÃO GURGEL, matrícula nº 107.258-7, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao que reza o artigo 120, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.449

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante no Processo nº 20.001.990-2/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de DEMISSÃO a servidora ANUNCIADA ROBERTO BASTOS DA SILVA MELO, matrícula nº 168.086-2, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao que reza os artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.450

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante no Processo nº 20.001.991-1/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor CICERO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.645-8, Médico, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao que reza os artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.451

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante no Processo nº 20.002.335-7/SEAD;

RESOLVE, Exonerar Ex-ofício, o servidor EDUARDO RAFAEL DE SOUSA NETO, matrícula nº 162.583-7, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.452

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito, e Parecer nº 2127/PGE-2019, conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob os nºs 0027530-8, 0028090-1, 0033660-0/2018/SEECT e 20.001.422-6/SEAD;

R E S O L V E, aplicar a pena de DESTITUIÇÃO do Cargo em Comissão de Diretor Escolar, a servidora IEDA CRISTINA FREIRE DA SILVA, matrícula nº 180.124-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no art. 116, inciso V, c/c art. 123 caput, nos termos dos arts. 124 e 125, por descumprimento elencados no art. 106, incisos I, III e IX, e art. 107, inciso XVII, e, consequentemente, praticou condutas previstas no art. 120, incisos, IV, VIII e X, todos da Lei Complementar nº 58/2003 - Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 1.453

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, e Parecer nº 2127/PGE-2019, constante nos Processos nºs 0027530-8, 0028090-1, 0033660-0/2018/SEECT e 20.001.422-6/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de DEMISSÃO a servidora DEBORAH MARIA VIEIRA DE SOUTO, matrícula nº 141.048-2, Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no que dispõe o artigo 116, inciso III, bem como os arts. 124, 125, e art. 106, incisos I, III e IX, art. 107, inciso XVII, e, por conseguinte o art. 120, incisos IV, VIII e X, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.454

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, corroborado com o Parecer nº 2127/PGE-2019, conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob os nºs 0027530-8, 0028090-1, 0033660-0/2018/SEECT e 20.001.422-6/SEAD;

RESOLVE, converter a Exoneração de Ofício, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de maio de 2018, em pena de DESTITUIÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor Escolar, o ex-servidor DANILO CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 181.087-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no disposto do art. 125, nos termos do art. 124, e art. 106, incisos I, III e IX, e incidência nas proibições contidas no art. 107, inciso XVII, e, as condutas previstas no art. 120, inciso IV, VIII e X, todos da Lei Complementar nº 58/2003.

Ato Governamental nº 1.455

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, corroborado com o Parecer nº 2127/PGE-2019, conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob os nºs 0027530-8, 0028090-1, 0033660-0/2018/SEECT e 20.001.422-6/SEAD;

RESOLVE, converter a Exoneração de Ofício, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de novembro de 2016, em pena de **DESTITUIÇÃO** de Cargo em Comissão de Diretor Escolar, a ex-servidora **MARIA HELENA BANDEIRA DE MELO CARDOSO**, matrícula nº 180.668-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no disposto do art. 125, nos termos do art. 124, e art. 106, incisos I, III e IX, e incidência nas proibições contidas no art. 107, inciso XVII, e, as condutas previstas no art. 120, inciso IV, VIII e X, todos da Lei Complementar nº 58/2003.

Ato Governamental nº 1.456

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, e Parecer nº 2125/PGE-2019, conteúdo dos Processos nºs 0001961-8/2019/SEECT e 20.001.421-8/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ILDO RINALDO DA SILVA TORRES JUNIOR**, matrícula nº 176.159-5, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no que dispõe o art. 116, inciso III, nos termos do art. 125, e art. 106, incisos I, III e X, e art. 107, inciso XVII, e, por conseguinte, o previsto nos arts. 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.457

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito, e Parecer nº 2097/PGE-2019, conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob os nºs 14226-6/2019/SEECT e 20.001.423-4/SEAD;

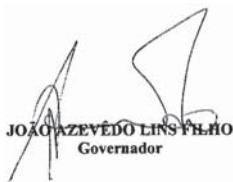
R E S O L V E, aplicar a pena de **DESTITUIÇÃO** do Cargo em Comissão de Diretor Escolar, a servidora **ANATALIA RIBEIRO AMARAL DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 182.145-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base nos arts. 124 e 125, por descumprimento elencados no art. 106, incisos I, III e IX, e art. 107, inciso XVII, e, consequentemente, praticou condutas previstas no art. 120, incisos, IV, VIII e X, todos da Lei Complementar nº 58/2003, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.458

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, e Parecer nº 2097/PGE-2019, constante nos Processos nºs 14226-6/2019/SEECT e 20.001.423-4/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **DERLEY BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 185.891-2, Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no que dispõe o artigo 116, inciso III, por infringência ao que reza o art. 125, e art. 106, inciso I, III e IX, art. 107, inciso XVII, e art. 120, incisos IV, VIII e X, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 082/2020/SEAD

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.050.258-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SOCORRO ALANA RAMALHO ROCHA**, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 161.111-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 078/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/ 02/ 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista **PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA**, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, e Parecer da Coordenadoria da Assessoria Jurídica/SEAD, despachou o Processo de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.032.370-1	MARIA ALVES BEZERRA CAVALCANTI	952.226-3	0004/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 072/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/ 02/ 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.001.729-2	ALANE ROLIM MOREIRA	162.049-5	184/2020/ASJUR – SEAD	INDEFERIDO
20.002.471-0	AURIVANDO CORDEIRO DE SOUSA	174.186-1	196/2020/ASJUR – SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 071/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/ 02/ 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **Exoneração de Cargo**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
20.000.709-2	ELVINA AMELIA FALCÃO GURGEL	107.258-7	0198/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 073/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/02/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
20.002.598-8	JOAO CARLOS COUTO FERRAZ DE CASTRO	168.562-7	0203/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.050.199-2	MERJANE ANTONIA DOS ANJOS	162.776-7	0202/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 081/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/02/ 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **AUXÍLIO FUNERAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
18.013.609-7	EMMANUEL CAVALCANTI ARRUDA	0175/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 082/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/02/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
20.001.536-2	ALINE CRISTINE DE SOUSA FORMIGA	1752154	201/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.001.590-7	GIUSEPPE NOBREGA DE LIMA JUNIOR	1783181	183/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 083/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/ 02/ 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei Complementar n.º 99, de 25 de maio de 2011**, despachou os Processos de **FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
19.071.001-2	GIRLANDO RODRIGUES MAGALHAES	521.133-6	0185/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.001.121-9	BRUNO FERNANDES BARBOSA	162.442-3	0214/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 084/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/02/ 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
20.002.528-7	PABLO DA SILVA SOUSA	17.03.2020	023/GOPOS/2020	DEFERIDO
20.002.669-1	FABIANA MENEZES MOREIRA DA CRUZ	17.03.2020	024/GOPOS/2020	DEFERIDO
20.002.748-4	MARTA SANCHIS CLEMENTE	17.03.2020	025/GOPOS/2020	DEFERIDO
20002748-4	MARTA SANCHIS CLEMENTE	17.03.2020	026/GOPOS/2020	DEFERIDO

20.002.752-2	CARLOS AUGUSTO FERREIRA BATISTA	17.03.2020	027/GOPOS/2020	DEFERIDO
20.003.068-0	MARINALDO RODRIGUES MARQUES	17.03.2020	028/GOPOS/2020	DEFERIDO
20.003.113-9	ELISAFI LINO DONATO	17.03.2020	029/GOPOS/2020	DEFERIDO
20.050.260-3	WALLYSSON JOSE RAMOS DANTAS	17.03.2020	030/GOPOS/2020	DEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 077/2020 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 13-02-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.427/07, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
20.003.085-0	145.964-3	ABILIO DE MEDEIROS RODRIGUES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
20.003.089-2	93.312-1	JOAO BATISTA RINALDO FREITAS	AUDITOR FISCAL MERCAD TRANSITO	VI	VII
20.003.303-4	157.671-2	JOSE BARBOSA DA MOTA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	II	III
20.002.825-8	146.921-5	VALERIA MOUSINHO MARINHO GALIZA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
20.003.088-4	145.975-9	VILMA CRISTINA MORAIS BORGES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 074/2020 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 13-02-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
20.002.089-1	145.140-5	ADALBERTO HENRIQUE DA CUNHA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
20.002.750-4	143.637-9	CICERA DA NOBREGA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
20.002.853-4	78.151-7	FRANCISCA VANDA SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
20.002.227-0	144.293-7	JOAQUIM DE MELO FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
20.002.818-8	178.579-1	JOSEBERG DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
20.002.819-7	173.948-4	JOSEBERG DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
20.002.838-1	165.694-0	KATIA CARINA MESQUITA DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
20.002.463-1	144.134-5	LUCIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
20.050.208-5	173.399-1	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
20.050.211-5	165.518-3	MARIA ALVES PEQUENO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
20.002.577-5	146.476-1	MARIA APARECIDA MACEDO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
20.002.213-1	144.746-7	MARIA JOSE BARBOSA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
20.002.464-7	141.696-1	MARIA NAIR MOREIRA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
20.002.876-4	141.929-3	MARLECIA DA COSTA MACIEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
20.002.670-4	165.583-3	MIRIAM PEREIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 066/2020 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 13-02-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.428/2007, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SAT-1900:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
20.050.140-2	98.544-9	JORIO AMORIM CAMPOS	ENGENHEIRO	V	VII
20.050.139-9	137.984-4	RAINALDO SALES DE MELO	ENGENHEIRO	V	VII
20.002.146-0	138.108-1	VANILDE JOSE COSTA	ENGENHEIRO	VI	VII

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 075/2020
EXPEDIENTE DO DIA: 12-02-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parer
20001391-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1449446	ANTONIO DOMINGOS NETO	142/2020
19043650-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1364674	CLODOVALDO DE LIMA SILVA	123/2020
19044737-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1307444	EDIVANIA PAULO DOS SANTOS	127/2020
20001358-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1429400	ESMERALDA ALVES DA SILVA	143/2020
19038764-5	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1423274	ISABEL CRISTINA FERNANDES	142/2020
20001692-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1440021	JOSEANA FREIRE FERREIRA SATURNINO	144/2020
19044520-3	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1429132	JOSEFA AMARO GALDINO	151/2020
19070998-7	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1169793	JOSEFA NETA FERREIRA	128/2020
19052334-4	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1428288	LINDINALVA ANSELMO DE ANDRADE	125/2020
19038765-3	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1424416	LUCIA FRANCISCA DE ALMEIDA	126/2020
19070999-5	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1445251	MARGARETH ARAUJO MEDEIROS	129/2020
20001625-3	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1464761	MARIA APARECIDA MACEDO DE LIMA	145/2020
20001657-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1419544	MARIA BERNADETE SANTOS DE ARAUJO	146/2020
19033314-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1415258	MARIA DA CONSOLACAO DUARTE	130/2020
20001287-8	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1422081	MARIA DE FATIMA CUNHA BEZERRA	147/2020
19044617-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1433946	MARIA DE FATIMA GAMBARRA OLIVEIRA	131/2020
20001432-3	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1451588	MARIA DE FATIMA QUEIROZ	148/2020
19033315-4	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1415310	MARIA DO CARMO SILVA	132/2020
19044740-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1427288	MARIA JOSE GONCALVES MAGNO DE LIMA	133/2020
20001295-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1446355	MARIA LUCIA SANTOS BEZERRA	149/2020
19044776-8	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1412892	MARIA NEIDES LEITE ANDREILINO	140/2020
20001553-2	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1125989	MARIA SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	150/2020
19028170-7	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1315280	NEUMA MABEL LIMA DA CUNHA	135/2020
19044777-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1420384	ROSANGELA SUELY DOS PRAZERES DE LIMA	136/2020
19044855-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1160672	SANDRO ALBERTO DE SOUZA	137/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 086/2020 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA: 13-02-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Fazenda, combinado com a Lei nº 8.427/07 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	PI Classe
20001689-7	167748-9	ADRIANO RODRIGO ALVES DE SOUZA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	A	B
20001799-3	93749-5	FLAVIO CESAR FERNANDES DE ARAUJO	AUDITOR FISCAL MERCAD TRANSITO	D	E
20003304-2	157671-2	JOSE BARBOSA DA MOTA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	B	C
20002837-1	158513-4	JOSE DE BARROS DIAS	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	B	C
20003067-6	145975-9	VILMA CRISTINA MORAIS BORGES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	D	E

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 087/2020 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA: 13-02-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Saúde, combinado com a Lei nº 7.376/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	PI Classe	Artigo
20000594-4	163007-2	UBERLANDIA ISLANDIA BARBOSA DANTAS	ENFERMEIRO	B	C	Artigo 8º, III
19052506-1	163001-6	VANESSA LUCIA COSTA	PSICOLOGO	A	B	Artigo 8º II

PUBLIQUE-SE



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 080/2020
EXPEDIENTE DO DIA: 14-02-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010/ASJUR/SEAD, INDEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.INF.REC.HID.MEIO.AMBIE	20001613-0	886262	JOSEVALDO BATISTA DA PENHA

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 076-2020
EXPEDIENTE DO DIA: 14-02-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
19034983-2	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1455362	ALBANIA PINTO CASSIMIRO
20001645-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1435418	ANTONIA PEREIRA NUNES
20001301-7	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1300067	DALTON FREITAS DO NASCIMENTO
20001007-7	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1416758	EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO
20001224-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1443046	EXPEDITO SEBASTIAO DO NASCIMENTO
19041748-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1434829	JOSE CAETANO DA SILVA
19044348-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1444069	JOSE VALMIR RIBEIRO PINTO
19009439-7	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	927864	MARIA APARECIDA NEVES
20000207-4	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1446789	MARIA DE FATIMA PAZ DE AMORIM
20000026-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1438123	MARIA LUCIA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente: 14-02-2020
Resenha nº: 083/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
20001148-1	1623451	EMANUELLA ABRANTES DA SILVA SOUZA	SEC.EST.SAUDE
20000127-2	1755820	IANNE RAQUEL DA SILVA ARAUJO	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.
20001377-7	1796453	RENE DOS SANTOS CAMPOS	SEC.EST.SAUDE

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 085/2020
EXPEDIENTE DO DIA: 14-02-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	20003483-6	1412515	MARIA DA PIEDADE TRAJANO	Tempo Público Estadual	01/08/1990	25/04/1994	1.362

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente: 14-02-2020
Resenha nº: 084/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
20001629-6	1587285	ARCELIO DE BRITO COSTA	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELLEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº006/2020/SEDH/GS
João Pessoa, 06 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº. 5.391/1991

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação dos Termo Aditivos de Prazo, em nome de MAYLLA CANDEIA RAMALHO, INAIANA COSTA GAMA, TAYANE LEONCIO CAIANA, que constam publicados nos termos da Portaria Nº 143/2019/SEDH/GS de 30 de dezembro de 2020.

CUMPRÁ-SE.
PORTARIA Nº 007/2020/SEDH/GS
João Pessoa, 11 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, tem o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos da Lei 8.745/93, bem como respeitando as disposições da Lei 8.666/93, em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial no âmbito de todo o Estado da PB, conforme abaixo:

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
0776/2020-9	HERBERT ROSSELINO TORRES MEDEIROS	12 (DOZE) MESES	19.200,00

PORTARIA Nº008/2020/SEDH/GS
João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Instituir a Comissão de Inventário para acompanhamento dos bens patrimoniais do Sistema Nacional de Emprego - SINE-PB que atuará em toda a rede SINE Estadual.

- Vinícius de Medeiros Araújo – Primeiro Presidente
- Rodolfo Marinho da Costa – Membro
- Emerson Roberto Martins- Membro

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE.

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2020 CEDCA/PB

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO ELEITIVO DOS CONSELHEIROS DO CEDCA/PB BIÊNIO 2020-2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA PARAÍBA – CEDCA/PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90 e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Estadual nº 7.273 de 27 de Dezembro de 2002 e Lei Estadual nº 11.059 de 27 de dezembro de 2017, e, como cumpridor do seu papel na qualidade de órgão normativo, controlador, fiscalizador e deliberativo e de toda a política de atendimento a criança e ao adolescente da Paraíba, em reunião ordinária do dia 11 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Eleitoral para elaboração do processo eletivo dos Conselheiros do CEDCA/PB, para exercerem mandato no biênio 2020-2022:

1. Josiana Francisca da Silva - Associação Irmãs de Padre Mazza.
2. Maria Madalena Pessoa Dias - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB.
3. Antonio Manuel da Silva Neto - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 João Pessoa, 12 de fevereiro de 2020.

JOSIANA FRANCISCA DA SILVA
 Presidenta do CEDCA/PB

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 186
João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1783955	MARCIA RAMOS DA SILVA	EEEFM PROF MARIA G C NEVES	CAICARA	EEEFM PREF JOSE ANTONIO NEVES	LOGRADOURO	012	211204600
1855503	GILVANDRO CORREIA DE MELO JUNIOR	EEEFM MAJOR ANTONIO DE AQUINO	MULUNGU	EEEFM SILVIO PORTO	PILOEZINHOS	018	211203900
1855646	DIMAS BENTO FERREIRA	EEEFM PROF MARIA G C NEVES	CAICARA	EEEF FELINTO ELIZIO	BELEM	018	211200500

Portaria nº 104
João Pessoa, 03 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1752880	MARIA JOSE DA SILVA	EEEFM PROF MARIA G C NEVES	CAICARA	EEEF DR JOAO SOARES	CAICARA	012	211202400
1725335	JOELTON BERNARDINO SILVA	EEEFM DR TERCILIO T DA CRUZ	TACIMA	EEEFM MONS WALFREDO LEAL	PIRIPITUBA	051	211200200
1726901	KATUUSCIA BARBOSA QUINTO	EEEFM DR TERCILIO T DA CRUZ	TACIMA	EEEF PEDRO TARGINO	TACIMA	065	211201600

Portaria nº 187
João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1852175	VANDERLEI FRANCISCO DE LIMA	EEEFM BERNARDINO J BATISTA	TRIUNFO	EEEF ANTONIO FRANCISCO DUARTE	TRIUNFO	005	211906700
1574230	FRANCISCO TORQUATO VIANA	EEEFM PROF ADALBERTO DE SOUSA	CACHOEIRA DOS INDIOS	EEEFM PROF JOSE BENTO	SANTA HELENA	005	211903200
1417291	FRANCINEIDE BEZERRA DA SILVA	EEEFM PREF JOAQUIM L LEITE	SAO JOSE DE PIRANHAS	EEEFM DO BAIRRO SANTO ANTONIO	SAO JOSE DE PIRANHAS	022	211904400

Portaria nº 188
João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1636413	MARIA DE ANDRADE	EEEFM PROF ADALBERTO DE SOUSA	CACHOEIRA DOS INDIOS	EEEFM DOM MOLS COELHO	CAJAZEIRAS	013	211901200
670766	VERALUCIA EVANGELISTA DE BRITO	EEEFM PREF JOAQUIM L LEITE	SAO JOSE DE PIRANHAS	ENE SAO JOSE	SAO JOSE DE PIRANHAS	022	211909500
1440900	JOSE IRARI CAVALCANTE FERREIRA	EEEFM PREF JOAQUIM L LEITE	SAO JOSE DE PIRANHAS	ENE SAO JOSE	SAO JOSE DE PIRANHAS	022	211909500

Portaria nº 189
João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1869868	NOELIA MARIA DE MEDEIROS	EEEFM JOSE RODERIK DE OLIVEIRA	NOVA FLORESTA	EEEFM JOSE RODERIK DE OLIVEIRA	CUITE	016	211402900
1430254	ALMARY LOURENCO DE OLIVEIRA	EEEF CICERO DOS ANJOS	SAO VICENTE DO SERIDO	EEEF CICERO DOS ANJOS	SAO VICENTE DO SERIDO	019	211402100

Portaria nº 190
João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1791265	REJANE MARIA DA SILVA FARIAS	EEEFM MANOEL ALVES CAMPO	CONGO	EEEFM NOSSA SENHORA DAS GRACAS	OURO VELHO	068	211502800
1575155	FABRICIO CORREIA DINIZ	EEEFM DEP ALVARO G QUEIROZ	SANTO ANDRE	EEEFM DEP ALVARO G QUEIROZ	PARARI	091	211505900

Portaria nº 191
João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1437445	SEVERINO DE FIGUEIREDO NETO	EEEFM PROF DIVA GUEDES ARAUJO	BREJO DOS SANTOS	EEEF FABIO MARIZ MAIA	CATOLE DO ROCHA	014	211800400
1596861	HERIK VIEIRA DE CARVALHO FONSECA	EEEFM PROF DIVA GUEDES ARAUJO	BREJO DOS SANTOS	EEEFM JOAO S GUMARAES	SAO BENTO	088	211802400
1313941	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	EEEFM PROF DIVA GUEDES ARAUJO	BREJO DOS SANTOS	EEEFM DE CATOLE DE BAIXO	CATOLE DO ROCHA	014	211802500
1636081	JAILMA MENDES DE OLIVEIRA	EEEFM PROF DIVA GUEDES ARAUJO	BREJO DOS SANTOS	EEEF DR JOSE PAZ DE LIMA	BOM SUCESSO	014	211801000

Portaria nº 192
João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO
1709682	MARCELO VIEIRA	EEEFM PROF DIVA GUEDES ARAUJO	BREJO DOS SANTOS	EEEFM JOAO S GUMARAES	SAO BENTO
1790242	CARLOS BARBOSA DE SOUSA	EEEFM DANIEL CARNEIRO	RIACHO DOS CAVALOS	EEEF DR JOSE PAZ DE LIMA	BOM SUCESSO

Portaria nº 193
João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inci-

836141	PAULO UMBERTO GONCALVES CRUZ	EEEFM FRANCISCO L R COUTINHO	SANTA RITA	EEEF FREI MORTINHO	JOAO PESSOA
1723464	ERIKA KARLA ALMEIDA DA SILVA	EEEFM PROF PEDRO A P CAMINHA	JOAO PESSOA	EEEFMEJA PROF GERALDO L BEZERR	JOAO PESSOA
1856448	JACIARA MARIANO	ECI EST PAPA PAULO VI	JOAO PESSOA	EEEF DR OTAVIO NOVAIS	JOAO PESSOA

Portaria nº 205

João Pessoa, 12 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO
1858891	RONDYNELLE DA SILVA BARBOSA	EEEFM RIACHAO DO POCO	RIACHAO DO POCO	EEEFM AUGUSTO DOS ANJOS	MARI
1791354	JOSENILDO MANOEL SANTOS VIEIRA	ENE CASSIANO RIBEIRO COUTINHO	SAPE	EEEFM GENTIL LINS	SAPE
1736744	DANIELA CRISTINA LEO DE MENESES	EEEFM ESC JOSE LINS DO REGO	JOAO PESSOA	EEEF SANTOS DUMONT	JOAO PESSOA
1794558	DAVIANA GRANJEIRO DA SILVA	EEEFM PROF PEDRO A P CAMINHA	JOAO PESSOA	EEEFM PROF ANTONIA R DE FARIAS	JOAO PESSOA

Portaria nº 211

João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO
1287249	OSVALDO XAVIER DE FREITAS	EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES	JOAO PESSOA	EEEFM DOMINGOS JOSE PAIXAO	JOAO PESSOA
1754190	FLAVIO DE AVILA LINS TEIXEIRA	ENE CASSIANO RIBEIRO COUTINHO	SAPE	EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS	SAPE
1758471	JANAINA DE LIMA DAVI	EEEFM JOAO CAETANO	BAYEUX	EEEFM ENG JOSE D AVILA LINS	BAYEUX
1856570	ALYSSON GUEDES COUTINHO	EEEFM JOAO CAETANO	BAYEUX	EEEFM MARIA GENY S TIMOTEO	JOAO PESSOA

Portaria nº 212

João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO
1296272	MARILENE MELO DA SILVA	ECI EST PROF OLIVIO PINTO	JOAO PESSOA	EEEFM PROF MARIA BRONZEADO	JOAO PESSOA
1587552	GILCLEIDE MARLI FREIRE ARAUJO	EEEF MILTON CAMPOS	JOAO PESSOA	EEEFM DOMINGOS JOSE PAIXAO	JOAO PESSOA
1799673	JOAQUIM JACKSON LISBOA SIMAO	EEEF MILTON CAMPOS	JOAO PESSOA	EEEFM DEBORA DUARTE	JOAO PESSOA
1788604	JOSE EVERALDO DOS SANTOS NETO	EEEF MILTON CAMPOS	JOAO PESSOA	EEEFM PROF MARIA BRONZEADO	JOAO PESSOA

Portaria nº 213

João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO
1853058	DANILO ALVES DA SILVA	EEEFM ABREU E LIMA	CABEDELO	EEEFM JOAO JOSE DA COSTA	JOAO PESSOA
1597582	ERIC CAETANO ALVES	ECI TEC EST PREF OSVALDO PESSO	JOAO PESSOA	EEEFM MARIA GENY S TIMOTEO	JOAO PESSOA
1729870	CLECIA DE VASCONCELOS ARANTES	EEEF MILTON CAMPOS	JOAO PESSOA	ECI EST CIN LINDUARTE NORONHA	JOAO PESSOA
1782312	FABIOLA STELLA MARIS DE LEMOS FURTADO LEITE	EEEFM PEDRO LINS VIEIRA MELO	JOAO PESSOA	EEEF PROF JOSE BAPTISTA MELO	JOAO PESSOA

Portaria nº 214

João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO
1758462	EDILTON MACHADO DE MELO	EEEFM ABREU E LIMA	CABEDELO	EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES	JOAO PESSOA
1638203	VLADIMIR SILVA DA COSTA	EEEFM PEDRO LINS VIEIRA MELO	JOAO PESSOA	EEEFM ALM.TAMANDARE	JOAO PESSOA
1783068	CHRISTIANO SITONIO RUMAO	EEEFM DEP FERNANDO MILANEZ	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	EEEFM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO
1570625	MAURILIO LIRA SOUZA	EEEFM DEP FERNANDO MILANEZ	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	EEEFM JOAO JOSE DA COSTA	JOAO PESSOA

Portaria nº 215

João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1457462	GUMERCINDO GOMES DE FARIAS	EEEF MILTON CAMPOS	JOAO PESSOA	EEEFM DOMINGOS JOSE PAIXAO	JOAO PESSOA	200	211109900
1789945	TARSUS KLYNGER SABINO DOS SANTOS	EEEFM MARIA DE LOURDES ARAUJO	SANTA RITA	EEEFM MARIA GENY S TIMOTEO	JOAO PESSOA	200	211102700
861456	SEBASTIANA GIL DE OLIVEIRA	EEEFM ABREU E LIMA	CABEDELO	EEEFM PROF PEDRO ANIBAL MOURA	CABEDELO	073	211122100
1794051	GILVAMARQUE PEREIRA DOS SANTOS	EEEFM PEDRO LINS VIEIRA MELO	JOAO PESSOA	EEEFM CON LUIZ G DE OLIVEIRA	JOAO PESSOA	200	211110500

Portaria nº 216

João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1598350	THOMAZ PIRES DOS SANTOS NETO	EEEFM PROF PEDRO A P CAMINHA	JOAO PESSOA	INSTITUTO DOM ADAUTO	JOAO PESSOA	200	211124300
1799649	AUREA REGIA OLIVEIRA DA SILVA	EEEFM PROF PEDRO A P CAMINHA	JOAO PESSOA	EEEFM MARIA GENY S TIMOTEO	JOAO PESSOA	200	211102700
1791290	ANDREA DE SOUZA E SILVA	EEEFM JOAO CAETANO	BAYEUX	EEEFM TANCREDO NEVES	BAYEUX	075	211116000
1729713	LESLEY MARIA VIEIRA SANTIAGO	EEEFM PROF PEDRO A P CAMINHA	JOAO PESSOA	INSTITUTO DOM ADAUTO	JOAO PESSOA	200	211124300

Portaria nº 218

João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1854925	MOISES COSTA NETO	EEEFM MARIA DE FATIMA SOUTO	JOAO PESSOA	EEEFM MARIA JACY COSTA	JOAO PESSOA	200	211104300
1656546	MARCUS AURELIO CAVALCANTI PAREDES	EEEFM MARIA DE LOURDES ARAUJO	SANTA RITA	EEEF FREI MARTINHO	JOAO PESSOA	200	211103400
757471	MAGALY DE ARAUJO DANTAS	ECI EST PROF OLIVIO PINTO	JOAO PESSOA	EEEF AUGUSTO SEVERO	CABEDELO	073	211114500
1432923	RUTH SILVA	EEEFM PEDRO LINS VIEIRA MELO	JOAO PESSOA	EEEFM PROF MARIA BRONZEADO	JOAO PESSOA	200	211106300

Portaria nº 219

João Pessoa, 10 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1769626	ANDRESSA MORGANNA VIEIRA ALVES	EEEFM PROF PEDRO A P CAMINHA	JOAO PESSOA	EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES	JOAO PESSOA	200	211103500
1856553	AVELINO LEITE DE ALMEIDA NETTO	EEEFM GONCALVES DIAS	JOAO PESSOA	ECI TEC E JOAO ROBERTO B SOUZA	JOAO PESSOA	200	211102600
1800361	JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	EEEFM GONCALVES DIAS	JOAO PESSOA	EEEF PE MIGUELINHO	JOAO PESSOA	200	211101700
1862731	FABIOLA VANESSA DE FRANCA SILVA OLINTO	EEEFM GONCALVES DIAS	JOAO PESSOA	EEEF GOV ANTONIO MARIZ	JOAO PESSOA	200	211100300

Portaria nº 220

João Pessoa, 12 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1637037	MARINALDO DE LIMA SOUZA	EEEFM MARIA DE LOURDES ARAUJO	SANTA RITA	ENE ANISIO PEREIRA BORGES	SANTA RITA	033	211113900
1786377	RAFAEL FARIAS DE OLIVEIRA	EEEFM ESC JOSE LINS DO REGO	JOAO PESSOA	EEEFM ORLANDO C GOMES	JOAO PESSOA	200	211102000
1578138	LUCIENE ALVES TEIXEIRA	EEEFM DEP FERNANDO MILANEZ	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	EEEF AUGUSTO SEVERO	CABEDELO	075	211114500
856550	JOSE JAILSON DE FARIAS	EEEFM ESC JOSE LINS DO REGO	JOAO PESSOA	EEEFM FRANCISCO CAMPOS	JOAO PESSOA	200	211106800

Portaria nº 221

João Pessoa, 12 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1853406	LUCINALDO LUIZ ALVES	EEEFM PROF GETULIO CESAR	PEDRAS DE FOGO	EEEFM ANTONIO CAMELO	ALHANDRA	041	211118400
1798154	VIVIANE MARQUES SOUSA	EEEFM DOM LUIZ G FERNANDES	CAMPINA GRANDE	EEEFALCEU DO AMOROSO LIMA	CAMPINA GRANDE	001	211316200
1337793	JOSE RICARDO DE VASCONCELOS PEREIRA	EEEF MAJOR VENEZIANO V REGO	CAMPINA GRANDE	EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA	CAMPINA GRANDE	001	211301400
1723731	HINDRIA RENALLY CAVALCANTI GUIMARAES	EEEF PROF ANTONIO OLIVEIRA	CAMPINA GRANDE	EEEFM JOSE MIGUEL LEAO	CAMPINA GRANDE	001	211310300

Portaria nº 227

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RENATA RANIELLY CABRAL DA SILVA, Professor, matrícula n. 185.112-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROFESSOR RANGEL, em Ingá, para a EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211301400

Cláudio Benedito Silva Furtado
Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARP N.º 001/2020

Aprova o percentual de redução do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARP, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual n.º 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual n.º 10.695, de 9 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, do artigo 5º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARP a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativas aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que consta da correspondência CT PRE n.º 018/2020 da PBGÁS e da Memória de Cálculo e documentos a elas anexadas, bem como dos demais documentos constantes do Processo ARP n.º 031/2020 e, ainda, do Parecer da Comissão constituída pela Portaria ARP n.º 003/2020-DP;


CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, que aprovou novos níveis tarifários do gás natural comercializado pela PBGÁS,

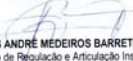
RESOLVE:

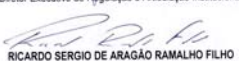
Art. 1º - Aprovar o reajuste da tarifa média de -1,90% (menos um inteiro e noventa centésimos por cento), sobre o preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, sendo: -3,00% no segmento Industrial; 0,00% no segmento de Gás Natural Veicular - GNV; 0,00% no segmento Gás Natural Comprimido - GNC; 0,00 % no segmento Comercial; 0,00% no segmento Residencial; -0,90% no segmento dos Energéticos de Baixo Valor Agregado - EBVA; e -3,60% no segmento Geração Distribuída - GD, conforme o anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2020.


JULLIANA DE ARAUJO MONTEIRO
Diretora Presidente


MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional


RICARDO SÉRGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO
Diretor Executivo de Controle Administrativo e Financeiro

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARP N.º 001/2020

Anexo I - Tabela de Tarifas "ex impostos" (R\$/m³)

1) Industrial	Atual	Aprovada	
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
Até 700,0000	2,0763	Até 700,0000	2,0135
700,0001 a 3.500,0000	2,0597	700,0001 a 3.500,0000	2,0023
3.500,0001 a 7.000,0000	1,9856	3.500,0001 a 7.000,0000	1,9309
7.000,0001 a 21.000,0000	1,9091	7.000,0001 a 21.000,0000	1,8554
21.000,0001 a 70.000,0000	1,8665	21.000,0001 a 70.000,0000	1,8144
70.000,0001 a 105.000,0000	1,8225	70.000,0001 a 105.000,0000	1,7711
105.000,0001 a 210.000,0000	1,7701	105.000,0001 a 210.000,0000	1,7177
210.000,0001 a 350.000,0000	1,7349	210.000,0001 a 350.000,0000	1,6822
350.000,0001 a 700.000,0000	1,6598	350.000,0001 a 700.000,0000	1,6019
700.000,0001 a 840.000,0000	1,5885	700.000,0001 a 840.000,0000	1,5244
840.000,0001 a 1.400.000,0000	1,5364	840.000,0001 a 1.400.000,0000	1,467
Acima de 1.400.000,0000	1,5204	Acima de 1.400.000,0000	1,4494

2) GNV	Atual	Aprovada
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única	1,8486	1,8486

3) GNC	Atual	Aprovada
Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Faixa única	1,6050	1,6050

4) Comercial	Atual	Aprovada	
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	82,52	Consumo mínimo 20,000	82,52
20,0001 a 100,0000	4,1258	20,0001 a 100,0000	4,1258
100,0001 a 400,0000	3,6814	100,0001 a 400,0000	3,6814
400,0001 a 800,0000	3,0750	400,0001 a 800,0000	3,0750
800,0001 a 12.000,0000	2,6438	800,0001 a 12.000,0000	2,6438

Acima de 12.000,0000	1,9567	Acima de 12.000,0000	1,9567
5) Residencial	Atual	Faixas (m³/mês)	Aprovada
Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Consumo mínimo 20,000	Tarifa líquida
Consumo mínimo 20,000	87,75	Consumo mínimo 20,000	87,75
Acima de 20,000	4,4142	Acima de 20,000	4,4142

6) EBVA	Atual	Aprovada
Classe	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Coque Verde	1,5443	1,5312
Briquetes	1,6113	1,5976
Lenha	1,6443	1,6303

7) GERAÇÃO DISTRIBUIDA	Atual	Aprovada
Faixa única (m³/semana)	Tarifa Líquida	Tarifa líquida
Geração Distribuída	1,5342	1,4784

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2020.


JULLIANA DE ARAUJO MONTEIRO
Diretora Presidente


MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional


RICARDO SÉRGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO
Diretor Executivo de Controle Administrativo e Financeiro

* Publicado no Diário Oficial do dia 12 de fevereiro de 2020.
Republicado por incorreção

Casa Militar do Governador

PORTARIA N.º 0005/2020-SECCMG.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. n.º 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL SR. HYANO TRIGUEIRO ALMEIDA BARRETO, Matrícula 521.584-6, para a Missão de Gestor do Contrato n.º 001/2020, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa Classic Viagens e Turismo - EIRELI, referente à contratação de Empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Hospedagens em Hotéis no Estado da Paraíba e nas demais Unidades da Federação.

Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA N.º 0006/2020-SECCMG

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. n.º 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL SR. JALES DE BRITO MENESES, Matrícula 522.374-1, para a Missão de Fiscal do Contrato n.º 001/2020, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa Classic Viagens e Turismo - EIRELI, referente à contratação de Empresa para prestação de serviço de Agenciamento de Hospedagens em Hotéis no Estado da Paraíba e nas demais Unidades da Federação.

Publique-se e Cumpra-se.


ANDERSON HENRIQUE DE AGUIAR PESSOA - TEN CEL OOC
Secretário Chefe da Casa Militar do Governador

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA N.º 0002/2020

João Pessoa, 13 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei n.º 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, MANOEL LUIS PALHANO DE LIMA MELO, para o Cargo de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG-1 do Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 0003/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **DEYSE CRISTIANE DE ARAÚJO SILVA** do Cargo de **Chefe da Unidade Setorial de Planejamento**, DAA - 202, do Quadro dos Cargos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0004/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **ALANNA GOMES OLIVEIRA GONÇALVES** para o Cargo de **Chefe da Unidade Setorial de Planejamento**, DAA - 202, do Quadro dos Cargos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0005/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, **REBECCA MARIA RAMALHO GUIMARÃES** do Cargo de **Monitor**, FG - 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0006/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **BRUNO IOSEPHE ROBERTO DOS SANTOS LIMA** para o Cargo de **Monitor**, FG - 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0007/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, **JAÍNA SORAYA ALVES DE MEDEIROS** do Cargo de **Coordenador da Coordenadoria de Educação Integrada - CODEI**, DAA - 202, do Quadro dos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0008/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **LHAYS MARTINNA PINTO PEREIRA**, do Cargo de **Chefe Divisão de Atendimento Ambulatorial – DAA 203**, do Quadro dos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0009/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **LHAYS MARTINNA PINTO PEREIRA**, para o Cargo de **Coordenador da Coordenadoria de Educação Integrada - CODEI**, DAA - 202, do Quadro dos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0010/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **ARAIKYS DA SILVA PONTES**, do Cargo de **Assessor Técnico**, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0011/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **ARAIKYS DA SILVA PONTES**, para o Cargo de **Chefe de Divisão de Atendimento Ambulatorial – DAA - 203**, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0012/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **DANIELA DE MACÊDO PIMENTEL**, para o Cargo de **Assessor Técnico**, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0013/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **PETRONILA MARIA QUEIROGA DE OLIVEIRA**, do Cargo de **Monitor**, FG-1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0014/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, **RACHEL DE FIGUEIREDO LUCENA VIANA** do Cargo de **Instrutor Técnico Itinerante**, FG-1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0015/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **SWELTTON RODRIGUES RAMOS**, para o Cargo de **Monitor**, FG-1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0016/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **TAYANNE NYARA DE SOUSA DAMACENA**, para o Cargo de **Instrutor Técnico Itinerante**, FG-1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0017/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, **THALITA ELIZIÁRIO MENEZES MATIAS** do Cargo de **Chefe de Divisão de Educação Especial – DAA 203** do Quadro dos Cargos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0018/2020

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **LAÍLA PEREIRA GOMES DA SILVA** para o Cargo de **Chefe de Divisão de Educação Especial – DAA 203** do Quadro dos Cargos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 044/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 10 de fevereiro de 2020.

Licenciamento a pedido de Militar Estadual dasfileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1-LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 06 de fevereiro de 2020, o Cabo QPC Matrícula 525.203-2, JÚLIO CÉZAR DA SILVA, Casado, classificado no 11º BPM, filho de Josenaldo Macena da Silveira de Maria do Socorro Silva, nascido no dia 10/01/1987 (- dezde janeiro de mil novecentos e oitenta e sete), natural de Sumé-PB, incluído nesta Corporação no dia 02/03/2009 (dois de março de dois mil e nove). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista



pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;
2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3 - Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 048/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 13 de fevereiro de 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Capitão QOC	524.351-3	BENEDICT PONTES SOARES ONIAS	0004/2020	Coletes Balísticos Nivel III-A

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 049/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 13 de fevereiro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Capitão QOC	524.213-4	ITALO JOSEPH ARAÚJO FERNANDES	0005/2020	Sonômetro e Calibrador Sonoro

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 050/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 13 de fevereiro de 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente aos respectivos objetos:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Major QOC	519.350-8	ELIEL DA COSTA SIMÕES	0006/2020 0007/2020	Água Mineral

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 053/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 14 de fevereiro de 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Capitão QOC	522.828-0	FRANCISCO DE ASSIS SOARES JUNIOR	0008/2020	Traje de Proteção e Equipamento Antitombas

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

RESENHA Nº 002/2020/CG-CPL

EXPEDIENTE DO DIA: 13/02/2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a empresa D&P COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE HIGIENE LTDA (CNPJ de Nº 15.033.987/0001-18) impetrou **recurso administrativo** contra a decisão proferida por este Comando nos autos do Processo nº 15.000.000068.2019, publicada no DOE de 22.11.2019, consubstanciada na aplicação das sanções de **multa moratória** de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, **correspondente a R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, de **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, **correspondente a R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)** e **de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 05 (cinco) anos**, cujos autos foram remetidos ao Secretário de Estado da Segurança Pública para apreciação e julgamento do recurso interposto pela contratada, que com base no Parecer nº 0776.1/2019-AESPA e no Parecer nº 0009.1/2020-AESPA conheceu e não deu provimento ao recurso interposto pela empresa D&P COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE HIGIENE LTDA.

Publique-se.

RESENHA Nº 003/2020/CG-CPL

EXPEDIENTE DO DIA: 13/02/2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a empresa MULT NORDESTE COMÉRCIO EIRELI (CNPJ de Nº 28.997.034/0001-11) impetrou **recurso administrativo** contra a decisão proferida por este Comando nos autos do Processo nº 15.000.000063.2019, publicada no DOE de 22.11.2019, consubstanciada na aplicação das sanções de **multa moratória** de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, **correspondente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, de **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, **correspondente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** e **de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 05 (cinco) anos**, cujos autos foram remetidos ao Secretário de Estado da Segurança Pública para apreciação e julgamento do recurso interposto pela contratada, que com base no Parecer nº 0778.1/2019-AESPA e no Parecer nº 0828.1/2019-AESPA conheceu e não deu provimento ao recurso interposto pela empresa MULT NORDESTE COMÉRCIO EIRELI. Publique-se.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 011/2020/DS

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 679/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

1-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.028502/2016-5	AIRTON RENAN DE CARVALHO QUEIROZ SILVA	04090368446-PB	TE00973203 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.029600/2016-0	CAIO GALVAO	04515309845-PB	TE00458791 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.032711/2016-7	CHARLTON RIBEIRO DE SANTANA	00573378209-PB	TE00281417 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.029590/2016-0	CRISTIANO DALATEIA DE OLIVEIRA	00210001882-PB	TE00458813 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.027117/2016-9	CRISTINA DANIEL ANTUNES REZENDE	03908618711-PB	TE00457515 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.004322/2016-3	DANIEL CARNEIRO DA CUNHA MEIRA M DA FRANCA	01668357800-PB	345780-6 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.028628/2016-2	DIEGO FERREIRA RODRIGUES	05123899855-PB	TE01598171 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.028008/2016-9	EMANUEL MACEDO SILVA	04626955783-PB	TE00593184 - BPTAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.005624/2016-2	ERIBERTO DE OLIVEIRA DE SOUZA	01331162673-PB	345047-0 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.017712/2016-4	FABIANO PEREIRA LUIZA	03524721947-PB	395597-4 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.002456/2016-1	FRANCISCO FABIAN DE MACEDO ALMEIDA	04681888670-PB	330620-4 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.017220/2016-5	GIVALDO FERNANDES SILVA	05523488929-PB	395202-5 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.005027/2016-0	HUMBERTO FABIO SANTOS MARQUES FILHO	03238666306-PB	345228-4 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.022870/2015-0	JANDIUMARA RAILSON MEIRA	00742746365-PB	341976-8 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.027361/2016-5	JOAO GUSTAVO URBANO SERRA PINTO	02423072742-PB	TE00457701 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.027121/2016-5	JOAO RODOLFO PEREIRA DE SOUSA	04666205267-PB	TE00457566 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.027114/2016-5	JOSE LUCIANO DA SILVA FILHO	02521273155-PB	TE00467367 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.019608/2016-9	JOSE NEWTON LIMA DA SILVA JUNIOR	05931980432-PB	331596-4 - BPTAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.029467/2016-9	SEGUNDINO TARGINO DOS SANTOS NETO	04743661879-PB	TE02676168 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.029319/2016-7	WILLIAMS DE SOUSA MAGALHAES CAMPOS	05773227641-PB	TE00281123 - DETRAN/PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

***Publicada no DOE do dia 17/01/2020**

Replicada por incorreção

PORTARIA Nº 015/2020/DS

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 688/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

1-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005

do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.033855/2016-4	JONATAS DA SILVA CUNHA	04170247388-PB	TE00147117 - BPRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.031096/2016-8	DUCEILTON ALVES DE LACERDA	016556414302-PB	TE01779230 - BPRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.033597/2016-0	ISMAEL GOMES PEREIRA	04064414820-PB	TE00583499 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.034290/2016-1	JAILSON LIRA DA COSTA	04571948575-PB	TE02979632 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.029965/2016-3	JOSEILSON DE LIMA COSTA	06146256898-PB	TE00973300 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.029928/2016-2	ANTONIO BEZERRA DE MOURA JUNIOR	05156781290-PB	TE00467529 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.032028/2016-3	ALCIDES ALEXANDRE DA SILVA	04271011321-PB	TE03019730 - BPRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.033034/2016-5	RALDRIN SILVA RIQUE	01505928275-PB	TE00281603 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.033042/2016-5	MARCIO SANTOS DA MOTA	00097761059-PB	TE00281468 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.033621/2016-0	LUIZ ROBERIO SOARES DE MELO	03602120757-PB	TE02979616 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.031102/2016-0	DILBERTO FORTUNATO BATISTA DE SOUSA	00533640714-PB	TE00973815 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.031091/2016-5	ALESSANDRO ALVES DA SILVA	04883028083-PB	TE00882100 - BPRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

*Publicada no DOE do dia 17/01/2020
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº013/2020/DS

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 686/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.033596/2016-5	ALTEMIR FERREIRA FURTUNATO	00367313696-PB	TE00583510 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.029943/2016-7	ANTONIO ORGENALDO FERNANDES FILHO	04899678285-PB	TE03443019 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.031093/2016-4	DANIEL DE FIGUEIREDO SOUZA	02274969980-PB	TE04086996 - BPRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.034032/2016-3	EWERTON MULLER ALMEIDA LEMOS	05197541822-PB	TE00468177 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.033607/2016-0	FRANCISCO ARIOMAR MARTINS	02605360911-PB	TE00460613 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.032968/2016-2	GUTEMBERG SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA	03253575680-PB	TE02979489 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.033044/2016-4	JOSE MARCOS ALEXANDRINO DE LIMA	01403893286-PB	TE00459909 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.033037/2016-8	JOSE RONALDO VIEIRA SALES JUNIOR	00068300330-PB	TE00461032 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.033509/2016-4	RICHARLES PAULINO DE SOUZA	03782996740-PB	TE04934989 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.030826/2016-2	WEBER MILTON ALVES CARDOSO LIRA	04046656823-PB	TE00467677 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses

*Publicada no DOE do dia 17/01/2020
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº016/2020/DS João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 687/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.030833/2016-2	LAET VICTOR DE MEDEIROS CARVALHO	04121367450-PB	TE03443248 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.032213/2016-2	LUCIANO BRITO DE OLIVEIRA	00876703969-PB	TE00769559 - BPRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.029958/2016-3	JORGE ALEXANDRE COSTA ROLIM PEREIRA	04680135359-PB	TE00983446 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.032832/2016-1	JOSE ANDRE DA SILVA JUNIOR	04169243807-PB	TE00219614 - BPRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.031161/2016-7	ALEXSANDRO SILVA MELO	06277651370-PB	TE04157559 - BPRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.030922/2016-7	DEBORA RODRIGUES PINTO DA SILVA	00322786637-PB	TE00467812 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.030909/2016-1	FRANCISCO GIORDANO MEDEIROS DE ALMEIDA	06349800716-PB	TE00477540 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.030831/2016-3	IGOR RAFAEL MIRANDA FERREIRA	05137964857-PB	TE00467731 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.030651/2016-5	PEDRO LIMA DANTAS NETO	05699279305-PB	TE00973599 - DETRAN/PB	Art. 165-A do CTB	12 (doze) meses
00016.030846/2016-0	JOAO LALI PINTO DE ALENCAR	02680100221-PB	TE00614521 - DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

*Publicada no DOE do dia 17/01/2020
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 069/2020/DS

João pessoa, 14 de janeiro de 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.027309/2019-4, protocolado em 20/12/2019;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.027437/2019-9, protocolado em 26/12/2019;

Considerando o relatório da Comissão Especial de Fiscalização e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 372/2019/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 343/2019/DS,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a empresa JOÃO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR EIRELI - CNPJ 35.371.879/0001-62, para exercer as atividades de vistoria veicular estabelecidas na Portaria nº 343/2019/DS do DETRAN/PB.

Art. 2º. O credenciamento refere-se aos grupos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 constantes no Anexo III, com atuação nos Municípios de João Pessoa, Santa Rita, Bayeux, Cabedelo, Alhandra, Campina Grande, Guarabira, Mamanguape, Monteiro, Esperança, Cabaceiras, Patos, Sousa, São Bento, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Pombal, Solânea, Bananeiras, Araruna, Picuí, Belém, Lagoa de Dentro, Araçagi, Itabaiana, Piancó, Itaporanga, Conceição e Princesa Isabel pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 343/2019/DS.

Art. 3º. A empresa credenciada dará cumprimento ao disposto no art. 7º, § 3º da Portaria supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS/0030/SUPLAN

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, considerando Ato nº 002/2020 de 07 de fevereiro de 2020, publicado no DOE de 08/02/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR, GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.47-3, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção de uma Praça de Esporte, Cultura e lazer no Município de Bayeux-PB e Frenagem da Área Externa e Pintura de Cerca dos Currais da Feira de Gado em Itaporanga-PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

Portaria nº 002/GP/FUNDAC

João Pessoa, 4 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido SHEILA GONÇALVES ALVIM PINHEIRO DIAS, matrícula nº 663.840-6, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Preventivo, símbolo CCI-1, da estrutura organizacional desta Fundação, a partir da data de sua publicação.

Publique-se.


Nivaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 170 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e art. 3º do Decreto 38.936/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear GERALDO SEVERINO DO NASCIMENTO, matrícula 3881-4, na Chefia da Seção Técnica, da RR- Itaporanga, símbolo CSE-2, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Operações.

Art.2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.12.2019.

PORTARIA Nº 174 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE



RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015 e art. 3º do Decreto 38.936/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, o servidor **GERALDO SEVERINO DO NASCIMENTO**, matrícula 5792-4, da Chefia da Secretaria da RR Itaporanga, símbolo FGT-2, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Operações.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 12.11.2019.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0089/2020

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Nº do Contrato
Antônio Fernandes Monteiro Filho	201.892-6	797.025.204-44	0275/2020 (PE Nº 21/2019);
			0276/2020 (PE Nº 21/2019);
			0277/2020 (PE Nº 21/2019);
			0278/2020 (PE Nº 21/2019);
			0279/2020 (PE Nº 21/2019)
Kênia Oliveira De Araújo Costa	101.831-1	046.105.564-30	0288/2020 (PE 027/2019)
			0289/2020 (PE 027/2019)
			0290/2020 (PE 027/2019)
João Ramos da Silva Junior	102.658-4	060.352.124-09	0292/2020 (PE 011/2019)
			0293/2020 (PE 011/2019)
			0294/2020 (PE 011/2019)
Carlos Alberto Chaves Júnior	101.973-1	651.100.644-15	0295/2020 (DL 001/2020)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de fevereiro de 2020.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária / Loteria do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 1

João Pessoa, 30 de janeiro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA** e **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FADAT - 89.0001 - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2020, que entre si celebram a (o) FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e o (a) LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA,

relativo à PAGAMENTO DE PRÊMIOS REFERENTE A CAMPANHA NOTA FISCAL PARAIBANA EM DECORRÊNCIA DA LEI N 11.519 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, DECRETO N 39.862 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA N 00338 2019 SEFAZ DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado (s):


Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
20	902	04	123	5292	1064	0287	3390	31	100	00020	1.028.570,76
TOTAL											1.028.570,76

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIVALDO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda


SEBASTIÃO ALBERTO CÂNDIDO DA CRUZ
LOTEP

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0118

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000208-20, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **145.312-2**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 23 de Janeiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0141

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000291-20, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ VALMI DE LIMA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **139.049-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.**

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 054

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1065-20**, **RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a **MARIA CRISTINA CHAVES FERREIRA**, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE FERREIRA**, matrícula nº. **74.784-0**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 051

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 13611-19**,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a **SÔNIA MARIA PEDROSA**, beneficiária do

ex-servidor falecido FRANCISCO TARGINO FILHO, matrícula n.º 5.892-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0155

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 000582-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDIZIA ANTONIA DE SOUSA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 145.724-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0217

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 0010400-19, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EVALDO DE SOUSA OLIVEIRA, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 087.601-1, lotado (a) na Secretaria de Estado Planejamento Orçamento e Gestão, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0194

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º 000620-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LACERDA DINIZ ESTRÊLA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 085.569-3, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentem **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco III - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, S/N– Bairro: Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1	20.003.285-2	042.676-8	AGOSTINHO NUNES FILHO

2	20.003.390-5	088.631-9	ALMIR VIEIRA DE AGUIAR
3	20.003.286-1	028.411-4	ANTÔNIO MEDEIROS DANTAS
4	20.003.287-9	906.260-2	DANIELA CARLA BIZETTI
5	20.003.288-7	131.617-6	DEOCLÉCIO CAVALCANTE FILHO
6	20.003.289-5	160.272-1	EDGLÊ PEDRO DE SOUSA FILHO
7	20.003.290-9	126.608-0	EDNALDO MARQUES BEZERRA
8	20.003.291-7	089.634-9	EDVALDO SEVERIANO DE LIMA
9	20.003.292-5	091.309-0	EZENILDE DANTAS FERNANDES TORRES
10	20.003.293-3	080.492-4	FERNANDA LÚCIA DE SOUSA LEITE MORAIS
11	20.003.294-1	127.596-8	JOSÉ HERCULANO MARINHO IRMÃO
12	20.003.305-1	149.213-6	JOSÉ TOTA SOARES DE FIGUEIREDO
13	20.003.306-9	160.259-4	JURANDIR ABRANTES DE OLIVEIRA
14	20.003.307-7	109.670-2	MARIA NAÍLZA NUNES VIANA DE FREITAS
15	20.003.308-5	080.641-2	MARLENE PEREIRA ABRANTES
16	20.003.309-3	160.246-2	SÉRGIO CARVALHO DE MEDEIROS
17	20.003.310-7	161.919-5	SIMONE ROSSY MONTEIRO MOURA
18	20.003.311-5	065.614-3	VANDUÍ LEANDRO DE OLIVEIRA
19	20.003.389-1	129.242-1	VITAL ALVES DA COSTA

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.043.459-7	160.037-1	JÁDER CLEMENTINO PEREIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2020

NOTA N.º 003-CCCCFO- BM-2020

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 072/GCG/2019-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 16.878 datado de 28 de maio de 2019, e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2019 CFO BM-2020,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que o Ato N.º 003 do CFO BM 2020, cujo expediente trata acerca do Resultado do Exame Intelectualdo Concurso, encontra-se disponível no link:<http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 14 de fevereiro de 2020.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS- CEL QOBM
Presidente da Comissão



Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020 – SEDAM/PB

A Secretária de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 89, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba e na formado disposto no Decreto nº 34.827, de 17 de março de 2014.

Considerando, os Editais 2013/2014, do Programa Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba, que tem o objetivo de melhorar a vida dos paraibanos, concretizado por meio de transferência de recursos, cessão e doação de bens aos municípios paraibanos e a execução de contrapartida solidária;

Considerando, as funções da Comissão de Acompanhamento e Controle- CAC, de analisar e emitir parecer final sobre a execução do objeto e da contrapartida solidária;

Considerando ainda, Portaria nº 003/2019/SEDAM publicada no DOE em 28 de junho de 2019, que institui a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal;

Considerando, o cumprimento do Termo de Pactuação da Contrapartida Solidária, anexo aos Termos de Convênio, firmados no âmbito do Programa Pacto Social;

NOTIFICA os Convenientes responsáveis pelos convênios abaixo listados, para no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da presente publicação, comparecerem nas dependências da SEDAM, objetivando a apresentação da documentação comprobatória do cumprimento da contrapartida solidária ou sanar as pendências apresentadas em Despacho de Devolução. Informamos que a não apresentação injustificada e o não atendimento do percentual mínimo de cumprimento das ações pactuadas, tem como consequência a emissão de certificado de **Reprovação** quanto ao cumprimento da contrapartida solidária.

Número do convênio	Prefeitura
024/2013	São Domingos do Cariri
027/2013	Cuitegi
038/2013	Juripiranga
023/2013	Manaira
017/2013	Barra de São Miguel
003/2013	Cacimbas
001/2014	Aroeira
003/2014	Alagoa Grande
010/2014	Montadas
026/2013	Olho D' Água
036/2013	Aparecida
009/2013	Pedra Branca
005/2014	Piancó
028/2014	Pombal
016/2013	Queimadas
006/2014	Salgado de São Félix
007/2014	Santa Inês
024/2013	São Domingos do Cariri
027/2014	São João do Cariri
022/2013	Sapé
018/2013	Tenório

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2020.

ANA CLÁUDIA NÓBREGA VITAL DO RÊGO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

AVISO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PB, através de seu superintendente, torna público, a quem possa interessar, que tem publicado Editais de Notificação aos proprietários de veículos apreendidos, em portal na Internet do DETRAN/PB, acessível através do endereço www.detrans.pb.gov.br, na forma do disposto no §1º do Art. 5º da Resolução nº 623 – CONTRAN.

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2020.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA

Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CHAMADA PÚBLICA -FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL 2020/2021

ERRATA

Onde lê-se:

3.2 Inicialmente, em se tratando do primeiro Edital e em consideração à limitação de recursos e de tempo, indicar-se-ão, nesta primeira etapa, os municípios citados nos itens 3.2.3 e 3.2.5 que vem demonstrando serem vocacionados às atividades audiovisuais, bem como, demonstram capacidade estrutural de realização do festival pretendido.”

Leia-se:

3.2 Inicialmente, em se tratando do primeiro Edital e em consideração à limitação de recursos e de tempo, indicar-se-ão, nesta primeira etapa, os municípios citados nos itens **3.3.2** e **3.3.4** que vem demonstrando serem vocacionados às atividades audiovisuais, bem como, demonstram capacidade estrutural de realização do festival pretendido.”

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020

Damião Ramos Cavalcanti
Secretário de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12

A Comissão Permanente de Inquérito no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da portaria nº 1240 de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2019, **INTIMA**o(a) Sr. (a) MÔNICA COELHO DE OLIVEIRA, ex-servidor (a), matrícula nº 650.454-0a comparecer perante esta Comissão no dia 02 de março de 2020, às **13h30min**, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de **INVESTIGADO** no Processo de nº 0024584-5/2019 e Processo de Instrução nº. 0027140-5/2019, que objetiva apurar supostas irregularidades realizadas, por meio de empresas na EEEF JOSÉ DE ALENCAR, localizada no município de João Pessoa, pertencente na circunscrição da 1º GRE.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Roberto Toledo de Santana
Presidente da CPI – SEECT/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13

A Comissão Permanente de Inquérito no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da portaria nº 1240 de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2019, **INTIMA**o(a) Sr. (a) HERBERT CLECIO BATISTA MONTENEGRO, servidor aposentado, matrícula nº 128.487-8a comparecer perante esta Comissão no dia 02 de março de 2020, às 13h30min, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de **INVESTIGADO** no Processo de nº 0024584-5/2019 e Processo de Instrução nº. 0027140-5/2019, que objetiva apurar supostas irregularidades realizadas, por meio de empresas na EEEF JOSÉ DE ALENCAR, localizada no município de João Pessoa, pertencente na circunscrição da 1º GRE.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2020.

Bel. Claudio Roberto Toledo de Santana
Presidente da CPI – SEECT/PB

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 007/2020 – SEECT/PB

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO OUSE CRIAR

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT torna público o lançamento deste edital, nos termos a seguir estabelecidos, para convidar os estudantes do 1º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual da Paraíba a participarem da seleção do Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo OUSE CRIAR, Lei nº 11.535, de 03 de dezembro de 2019, com o intuito de

estimular o desenvolvimento de jovens empreendedores por meio do fomento, sistematização e implementação de ações educacionais que promovam, a partir de soluções para problemas contextualizados, tanto a criação ou melhoria contínua de produtos e/ou processos, como o surgimento de novos empreendimentos.

1. OBJETIVO

Este edital tem o objetivo de tornar público a seleção de estudantes do 1º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual para participarem do Programa OUSE CRIAR, através de maratonas (hackathons). A partir disto, o Programa permitirá que os estudantes desenvolvam ideias inovadoras de produtos e/ou processos e criem Startups, mediante o reconhecimento e a potencialização em solucionar os problemas reais apontados e inseridos em suas vivências.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este edital refere-se à primeira fase de seleção do Programa OUSE CRIAR, distribuída em três etapas:

- I. Etapa 1: seleção inicial de 1 (uma) equipe por escola nas 14 regionais de ensino;
- II. Etapa 2: participação nas trilhas de inovação tecnológica que serão realizadas nas Gerências Regionais de Ensino (GREs);
- III. Etapa 3: participação no Campus Academy, através de maratonas (hackthons). As especificações destas etapas estão estabelecidas neste edital.

2.2 Poderão candidatar-se ao processo seletivo da primeira fase do Programa OUSE CRIAR estudantes da 1ª série do ensino médio devidamente matriculados na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que foram selecionados em suas respectivas escolas (Etapa 1).

2.3 As equipes que participarão na etapa escolar devem ser formadas por 05 (cinco) estudantes e 01 (um) professor mentor.

2.4 A escolha da equipe que representará a escola ficará a cargo de uma comissão de seleção da escola, que será composta por 03 integrantes que tenham conhecimentos no eixo temático sugerido neste edital, disposto no item 3, que seja direcionado à GRE na qual a escola esteja inserida (item 4).

2.5 O problema referente a cada GRE será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no endereço <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia>.

2.6 O período de seleção nas escolas (Etapa 1) ocorrerá conforme o cronograma (item 4).

2.7 A primeira fase do Programa OUSE CRIAR acontecerá para a 1ª série do ensino médio das 14 (quatorze) GREs, seguindo as trilhas de inovação tecnológica que terão como base os eixos propostos neste edital.

2.8 Serão selecionadas 07 (sete) equipes de cada gerência, com a seguinte composição: 05 (cinco) estudantes da 1ª série do ensino médio, sob a orientação de um professor mentor, ambos pertencentes à Rede Pública de Ensino do Estado da Paraíba (Etapa 2).

2.9 As 98 (noventa e oito) equipes selecionadas na Etapa 2, totalizando 490 (quatrocentos e noventa) estudantes que passarão pelas trilhas OUSE CRIAR e que foram escolhidos para avançar para a próxima etapa, participarão da maratona final estadual que acontecerá no Campus Academy (Etapa 3).

2.10 No Campus Academy serão selecionadas 20 (vinte) equipes para ingressarem na segunda fase do Programa OUSE CRIAR, que acontecerá no ano de 2021, regido por edital específico.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1 **Eixo 1 - Soluções governamentais:** Infraestrutura de tecnologia e soluções inovadoras que as instituições públicas utilizam para fazer seu trabalho interno ou fornecer serviços aos cidadãos. Logo, tem por objetivo aumentar a eficiência gerando impacto positivo para a sociedade como um todo. Abordam as seguintes temáticas: plataformas digitais; acompanhamento e melhoria dos serviços; transparência e segurança para os dados; automação de serviços; mobilidade urbana.

3.2 **Eixo 2 - Inovação e desenvolvimento regional:** Busca potencializar o desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) do estado da Paraíba, trazendo o empreendedorismo, inovação e desenvolvimento regional e incentivando a produção local. Atende as seguintes temáticas alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU: desenvolvimento sustentável; cooperação de negócios; modernização da produção dos APLs.

3.4 **Eixo 3 - Tecnologias sociais:** Conjunto de técnicas de baixo custo, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representem soluções para a inclusão social e melhoria das condições de vida. Atende às seguintes temáticas que buscam o desenvolvimento sustentável: protagonismo social; cuidado ambiental; economia solidária; respeito cultural; trabalho e renda; educação.

3.3 **Eixo 4 - Tecnologias educacionais:** Incentivar, por intermédio da inovação e tecnologia, novas ferramentas educacionais que sejam capazes de facilitar e auxiliar os estudantes e professores no processo da construção do ensino e aprendizagem. Atende às seguintes temáticas: gestão da educação; educação inclusiva; portais educacionais; educação ambiental; jogos educacionais; Inteligência Artificial (AI); Internet das coisas (IoT).

4. CRONOGRAMA GERAL

Atividades	Datas
Lançamento do edital	10 de fevereiro de 2020
Período de seleção dos estudantes nas escolas	20 de fevereiro a 30 de março de 2020
Inscrições online das equipes selecionadas nas escolas para participarem das trilhas de inovação.	16 a 31 de março de 2020

Publicação das inscrições homologadas	03 de abril de 2020
Maratona: Trilha OUSE CRIAR de Inovação. 1ª, 2ª, 3ª GREs.	
Eixo 1: Soluções Governamentais	abril de 2020
Maratona: Trilha OUSE CRIAR de Inovação. 4ª, 5ª, 6ª GREs.	
Eixo 2: Inovação e desenvolvimento regional	maio de 2020
Maratona: Trilha OUSE CRIAR Inovação.	
7ª, 8ª GREs.	
Eixo 3: Tecnologias sociais	junho de 2020
Maratona: Trilha OUSE CRIAR de Inovação. 9ª, 10ª GREs.	
Eixo 4: Tecnologias educacionais	julho de 2020
Maratona: Trilha OUSE CRIAR de Inovação. 11ª, 12ª GREs.	
Eixo 3: Tecnologias sociais	agosto de 2020
Maratona: Trilha OUSE CRIAR de Inovação. 13ª, 14ª GREs.	
Eixo 2: Inovação e desenvolvimento regional	setembro de 2020
Maratona OUSE CRIAR de Inovação no Campus Academy	outubro de 2020

Parágrafo único: As trilhas ocorrerão em datas diferentes para cada GRE. As datas de cada regional serão divulgadas 01 (um) mês antes do evento, através do site da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia> e do site do Programa OUSE CRIAR www.ousecriar.pb.gov.br.

5. DAS FASES SUBSEQUENTES

5.1 As 20 (vinte) equipes selecionadas na primeira fase passarão para a segunda fase: a de desenvolvimento, que ocorrerá em 2021, e receberá o aporte no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por equipe, liberado em duas parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por semestre, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira desta Secretaria e atendendo às regras específicas do Programa, com o objetivo de subsidiar a elaboração do projeto técnico de inovação a ser submetido como critério de permanência no Programa.

5.2 Na terceira e última fase, que ocorrerá no ano de 2022 para os estudantes que ingressaram na primeira fase deste edital, serão selecionados 10 (dez) projetos que atenderem às avaliações e critérios de sucesso, e irão participar da terceira fase: a de criação da startup e execução do projeto de inovação, recebendo um aporte no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais). Este valor será liberado em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) semestrais, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira desta Secretaria e atendendo às regras específicas do Programa.

6. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

6.1 Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao Programa OUSE CRIAR, em sua primeira fase, os estudantes do 1º ano do ensino médio da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que cumpram os seguintes requisitos:

- a. Estejam matriculados na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT);
- b. Possuam rendimento escolar (média final das disciplinas de Português e Matemática) referente ao 9º ano do ensino fundamental II igual ou acima de 7,0 (sete);
- c. Que seus professores mentores sejam lotados em suas respectivas escolas, sendo de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos neste edital.

7. DA SELEÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO PROGRAMA

7.1 Etapa classificatória nas escolas das 14 (quatorze) gerências de ensino, atendendo o prazo estabelecido de acordo com o item 4 deste edital;

I. A equipe do Programa OUSE CRIAR deverá propor aos estudantes uma situação-problema, que os mesmos possam por meio de ideias criativas solucioná-las;

II. Serão sugeridos problemas relacionados à vocação local correspondente ao Arranjo Produtivo Local (APL) de cada GRE.

III. Os estudantes que vão participar da etapa de seleção nas escolas terão autonomia para escolher o seu mentor;

IV. Será permitido para cada mentor a tutela de até 03 (três) equipes na Etapa 1;

V. Deve-se dividir as equipes em 05 (cinco) participantes do 1º ano do ensino médio, com o auxílio de um mentor, que a acompanhará durante a primeira fase do OUSE CRIAR;

VI. Ao final desta etapa classificatória (Etapa 1), deverá ser escolhida a equipe que trouxe a melhor ideia para solucionar o problema proposto pela equipe do Programa OUSE CRIAR;

VII. É de encargo do professor mentor ou do gestor da escola realizar a inscrição da equipe selecionada na etapa promovida pela mesma no site do Programa (www.ousecriar.pb.gov.br), anexando as devidas declarações (ANEXOS I, II, III e IV) descritas no item 8.5 para validação da inscrição, no período estabelecido no item 4 deste edital;

7.2 Etapa de realização das 06 (seis) trilhas, seguindo os eixos temáticos expostos no item 3 deste edital:

I. As maratonas ocorrerão durante 2 (dois) dias;

II. As Trilhas acontecerão nas 14 gerências de ensino da Rede Estadual da Paraíba;

III. As maratonas terão caráter classificatório e formativo, isto é, nelas ocorrerão hackathons e palestras, para corroborar no processo de ideia dos estudantes e mentores;



IV. A primeira etapa dentro da Trilha será constituída da seguinte forma: cada grupo trabalhará refletindo sobre a problemática lançada de acordo com o eixo proposto de sua Trilha, *elaborando ideias e desenhos para solucionar o problema apontado*;

V. Na Trilha, as equipes irão construir um *quadro de modelo de negócios (canvas, kanban)*, a partir da solução escolhida para o problema apontado;

VI. Em seguida, cada grupo irá construir a *prototipagem*, de maneira empreendedora e criativa;

VII. Na última etapa dentro da trilha, após os processos acima citados, as equipes deverão apresentar a solução criativa, por meio de *Pitch*, para todos os presentes na maratona;

VIII. Serão consideradas aptas a seguir para a Etapa 3 as equipes avaliadas com as melhores pontuações, utilizando os seguintes critérios: criatividade e inovação; qualidade técnica; viabilidade; aplicabilidade. Cada item corresponderá a 25% da pontuação, totalizando a pontuação máxima 100 pontos.

IX. No final da Trilha os avaliadores irão selecionar 7 (sete) grupos de cada regional que irão participar da Maratona OUSE CRIAR de Inovação – no Campus Academy;

X. Nas Trilhas, as equipes deverão dispor de aparelhos eletrônicos para o auxílio de pesquisa durante o processo de ideias e elaboração da apresentação (*Pitch*) da equipe.

XI. A apresentação (*Pitch*) e avaliação da ideia são de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único: As escolas nas quais uma única equipe se interesse em participar da seleção da Etapa 1, será automaticamente escolhida para avançar para a Etapa 2, não necessitando de avaliação por uma comissão de seleção da escola descrita no item 2.4, caso atendam aos critérios estabelecidos anteriormente.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada, exclusivamente, via Internet (online), utilizando o site www.ousecriar.pb.gov.br, seguindo o cronograma deste Edital.

8.2 Será solicitado no ato da inscrição as seguintes documentações: cópia do histórico escolar do 9º ano do ensino fundamental II de cada estudante membro da equipe atestando rendimento final igual ou acima de 7,0 nas disciplinas de Português e Matemática; cópia da carteira de identidade e CPF de cada membro da equipe, incluindo o professor mentor.

8.3A inscrição da equipe é requisito para participar da seleção, conforme disposto neste Edital. Será aceita somente uma inscrição por equipe, contendo todos os documentos solicitados neste edital. Caso a inscrição não atenda aos requisitos, a mesma será indeferida.

8.4 No ato da inscrição, o professor mentor da equipe deverá cadastrar endereço de e-mail válido para contato com a equipe responsável pelo Programa.

8.5Deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em **um único arquivo PDF**: Declaração de vínculo do discente (ANEXO I); declaração de vínculo do professor mentor com a escola (ANEXO II); ficha de autorização do menor para hospedagem e deslocamento na etapa das maratonas nas GREs (ANEXO III); e ficha de autorização do menor para hospedagem e deslocamento na etapa da maratona no Campus Academy (ANEXO IV).

8.6Não serão aceitas inscrições efetuadas após 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do horário de Brasília-DF, do dia 31/03/2020, como exposto no item 4 deste Edital.

8.7As inscrições que não contemplarem o solicitado neste Edital não serão homologadas.

8.8Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.

9. OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES SELECIONADAS NA PRIMEIRA FASE DO OUSE CRIAR.

9.1 As equipes selecionadas devem promover, em sua escola, pelo menos uma oficina ou palestra (workshop) para a replicabilidade do que vivenciou na Trilha, sobretudo, expor a prototipagem criada. A replicabilidade deverá ser documentada por meio de lista de presença, registros fotográficos e/ou audiovisuais.

Parágrafo 1º. Os participantes estarão à disposição da equipe do Programa OUSE CRIAR e de suas respectivas Gerências de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia da Paraíba para realização de atividades em conjunto de replicabilidade, seminários e atividades que os estudantes possam transferir a importância do programa.

Parágrafo 2º. As equipes deverão estar disponíveis para realizar prestações de contas, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, assim como a equipe do OUSE CRIAR.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A relação das equipes com as inscrições deferidas serão publicadas no site do Programa OUSE CRIAR, bem como no Diário Oficial do Estado da Paraíba na data estabelecida neste Edital (item 4).

10.2 Serão consideradas aptas para a participação das trilhas da inovação unicamente as equipes cujos nomes forem divulgados no site do Programa (www.ousecriar.pb.gov.br).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Parágrafo 1º. Caberá à equipe do Programa Ouse Criar e à SEECT a execução do processo seletivo definido neste Edital.

Parágrafo 2º. A data, local e horário das Maratonas OUSE CRIAR de Inovação serão divulgadas pela equipe do Programa OUSE CRIAR, através de uma circular pelos possíveis meios: site do Programa (www.ousecriar.pb.gov.br) ou via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Parágrafo 3º. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição das equipes, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

Parágrafo 4º. No ato da inscrição, as equipes concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 4).

Parágrafo 5º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Programa OUSE CRIAR e, em última instância, pelo Secretário da Educação e da Ciência e Tecnologia.

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador do Estado da Paraíba

Assinatura da testemunha deste Edital

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
OUSE CRIAR

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO DISCENTE

Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia (SEECT) que eu, _____, RG de nº _____ e CPF de nº _____, discente matriculado na escola _____, pertencente à _____ Gerência Regional de Ensino (GRE), participei da Etapa 1 de seleção interna na escola na qual estou matriculado e fui selecionado para participar das etapas 2 e 3 do Programa OUSE CRIAR.

Assinatura do discente

Assinatura do Gestor da escola / matrícula

João Pessoa, _____ de _____ de 2020.

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
OUSE CRIAR

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFESSOR MENTOR

Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia (SEECT) que eu, _____, RG de nº _____ e CPF de nº _____, docente lotado na escola _____, pertencente à _____ Gerência Regional de Ensino (GRE), sob a matrícula de nº _____, possuo disponibilidade para orientar, durante toda a primeira fase do Programa, os estu-



dantes classificados na escola na qual leciono para participar das etapas 2 e 3 do Programa OUSE CRIAR.

Assinatura do docente

Assinatura do Gestor da escola / matrícula

João Pessoa, _____ de _____ de 2020

ANEXO III

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO OUSE CRIAR**

**FICHA DE AUTORIZAÇÃO DO MENOR (HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO)
Maratona nas GREs**

Eu, (responsável) _____, responsável legal, portador(a) do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, com data de expedição em ____/____/____, residente na _____, nº _____, compl. _____, bairro _____, cidade _____, UF _____, **autorizo** o(a) menor (nome completo) _____, RG ou REGISTRO nº _____, a viajar para a cidade _____ - PB, que sediará a Trilha de Inovação, correspondente a sua respectiva Gerência de Ensino, retornando para a cidade de origem, acompanhado(a) de um responsável (Professor mentor). A trilha acontecerá em dois dias, no período de _____ de _____ de 2020. Esta autorização tem validade no período de execução da trilha.

Assinatura do responsável legal

Assinatura do docente e matrícula

Assinatura do Gestor da escola e matrícula

De acordo com o Estatuto da Criança e do adolescente: Artigo 83 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990

ANEXO IV

**FICHA DE AUTORIZAÇÃO DO MENOR (HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO)
Campus Academy**

Eu,(responsável) _____, responsável legal, portador(a) do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, com data de expedição em ____/____/____, residente no endereço _____, nº _____, compl. _____, bairro _____, cidade _____, UF _____, **autorizo** o(a) menor (nome completo) _____, RG ou Registro nº _____, a Viajar para a cidade de João Pessoa - PB, que sediará a Maratona OUSE CRIAR, no Campus Academy, retornando para a cidade de origem ao término da maratona, acompanhado(a) de um responsável (Professor mentor), que ocorre no período de ____ de _____ de 2020. Esta autorização tem validade no período de execução do Campus Academy.

Assinatura do responsável legal

Assinatura do docente e matrícula

Assinatura do Gestor da escola e matrícula

João Pessoa, _____ de _____ de 2020.